



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 73/2022

Fica a empresa:

GREENMAK AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

"ORUS GREEN SOLUCOES INTEGRADAS"

CNPJ nº 26.313.505/0001-08

Avenida Prudente de Moraes, nº 298, Fundos

Bairro Zona 07

CEP 87.020-010

Maringá-PR

AUTORIZADA a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço nº 221175, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **73/2022**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 (um) roteador corporativo access point, modelo AP 360 da Intelbras.	R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

LOCAL ENTREGA DOS PRODUTOS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

DELEGACIA REGIONAL DE MARINGÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Avenida Carneiro Leão, nº 135, sala 404

Centro

Cidade: Maringá-PR

CEP 87013-932

Fone: (44) 3262-2421

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.
2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros, fretes e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
3. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;



7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
10. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
11. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

**GREENMAK AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA
LTDA**
CNPJ: 26.313.505/0001-08